



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO COQUEIRO E RUA DO DENDÊ NA LOCALIDADE DA USINA MUSSUREPE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE**, com sede à Rua Cabo Gaudêncio Pereira de Sá, nº 122, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **31.232.944/0001-18**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.226.404-67, Identidade n.º 2050655118 SSP/BA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **13,58274457500% (por cento) do Contrato nº 051/2019**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 39.416,14** (Trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Adição de Valor, passa de **R\$ 290.192,75 (Duzentos e noventa mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 329.608,89 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **13,58274457500% (por cento) do Contrato nº 051/2019-FME**.



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho/Atividade: 15.451.1502.1815.0000- Natureza da despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

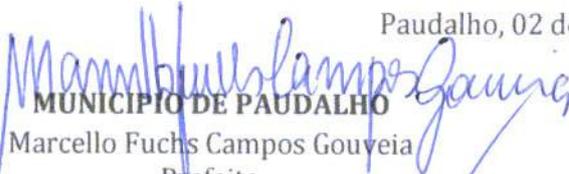
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

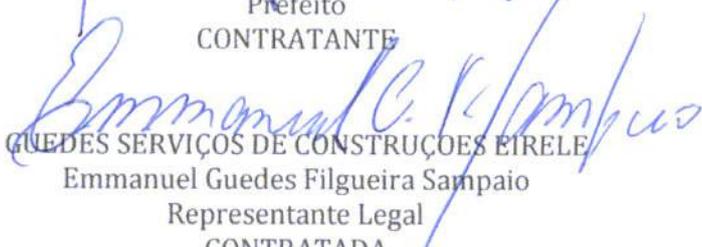
7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 02 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

CONTRATANTE


GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE

Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF Nº 015.482.084-45

Nome: 

CPF Nº 011.309.684-48